



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019 - SRP 01/2019

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.889.834/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **Anderson Lozi da Rocha**, Diretor de Gestão, nomeado pela Portaria CASA CIVIL nº 1.633, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no D.O.U de 08/02/2019, processo administrativo nº 23038.000314/2018-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de tradução e versão de texto, tradução simultânea e consecutiva e revisão de texto em língua estrangeira, compreendendo os materiais e equipamentos necessários, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, especificados no subitem 1.2 do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: AMEK Traduções e Serviços Ltda. CNPJ: 10.752.144/0001-58. Endereço: Rua Eugênio da Silva - 236 - Horto Florestal, Cep: 02378-080 - São Paulo - SP. Telefone: (11) 3932-6904. Representante Legal: Sr. Eduardo Máximo da Silva, Gerente de Negócios, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED]					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tradução Versão Escrita					
1	Inglês / Português / Inglês	Laudas c/ mil caracteres	2.000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
2	Francês / Português / Francês	Laudas c/ mil caracteres	1.000	R\$ 22,48	R\$ 22.480,00
3	Espanhol / Português / Espanhol	Laudas c/ mil caracteres	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
Total					R\$ 60.460,00
Tradução Consecutiva com Locação de Equipamentos					
4	Inglês / Português / Inglês	Diária	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
5	Francês / Português / Francês	Diária	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
6	Espanhol / Português / Espanhol	Diária	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
7	Equipamentos portátil para tradução consecutiva com o mínimo 20 fontes receptores	Diária	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00

Total					R\$ 74.000,00
Tradução Simultânea com Locação de Equipamentos					
8	Inglês / Português / Inglês	Diária	50	R\$ 1.199,00	R\$ 59.950,00
9	Francês / Português / Francês	Diária	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
10	Espanhol / Português / Espanhol	Diária	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
11	Pacote básico para tradução simultânea: 50 fones receptores, 1 central para intérpretes, 1 canal para 2 idiomas, 1 transmissor, 1 recepcionista, 1 fonte estabilizador, 1 operador, 1 cabine.	Diária	100	R\$ 1.250,00	R\$ 125.000,00
12	Locação de receptores adicionais	Diária	1.000	R\$ 249,00	R\$ 249.000,00
13	Canal de interpretação - 1 canal para cada idioma	Diária	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
Total					R\$ 482.930,00
Revisão Ortográfica de Texto					
14	Inglês / Português / Inglês	Laudas c/ mil caracteres	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
15	Francês / Português / Francês	Laudas c/ mil caracteres	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
16	Espanhol / Português / Espanhol	Laudas c/ mil caracteres	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
Total					R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 659.390,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,

alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Anderson Lozi da Rocha

Diretor de Gestão

AMEK Traduções e Serviços Ltda

Eduardo Máximo da Silva

Gerente de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Maximo da Silva, Usuário Externo**, em 07/05/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lozi da Rocha, Diretor(a) de Gestão**, em 10/05/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927805** e o código CRC **3CBED9CD**.